

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NO LOCAL PRÓPRIO PARA REUNIÕES ONDE COMPARECERAM OS VEREADORES JOSÉ RAGANHAM, EDI BOZA E MIGUEL BUENO. PASSARAM A ANÁLISE DO PROJETO DO EXECUTIVO NO. 14/99

SÚMULA: “*Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município de Campo Magro no Programa de Arrendamento Residencial - PAR, criado pela medida provisória no. 1.823, de 29 de abril de 1999, e dá outras providências*”. APÓS A ANÁLISE MINUCIOSA DO CITADO PROJETO OS VEREADORES JOSÉ RAGANHAM E MIGUEL BUENO NÃO ENCONTRARAM NENHUM PONTO CONFLITANTE SOBRE O QUE LHES CABE A ANALIZAR POR ESTA RAZÃO VOTARAM PELA EMISSÃO DO PARECER FAVORÁVEL, O VEREADOR EDI BOZA SE ABSTEVE DO VOTO POR NÃO CONHECER A MATÉRIA E PELO FATO DA REUNIÃO TER SE REALIZADO MINUTOS ANTES DA SESSÃO.


JOSÉ RAGANHAM
Presidente


EDI BOZA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/07/99




MIGUEL BUENO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE E MEIO AMBIENTE REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NO LOCAL PRÓPRIO PARA REUNIÕES ONDE ESTAVAM PRESENTES OS VEREADORES: ODAIR CORDEIRO, MIGUEL BUENO E RILTON BOZA PASSARAM A ANALIZE DO PROJETO DO EXECUTIVO DE No. 14/99 SÚMULA: “*Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município de Campo Magro no Programa de Arrendamento Residencial - PAR, criado pela medida provisória no. 1.823, de 29 de abril de 1999, e dá outras providências*”. APÓS A ANÁLISE MINUCIOSA DO CITADO PROJETO ESTA COMISSÃO NÃO ENCONTROU NENHUM PONTO CONFLITANTE SOBRE O QUE LHE CABE A ANALIZAR POR ESTA RAZÃO VOTOU PELA APROVAÇÃO DO MESMO POR UNANIMIDADE.



ODAIR CORDEIRO
Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/07/99

Secretário


MIGUEL BUENO
Relator
RILTON BOZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRURA REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE NO LOCAL PRÓPRIO PARA REUNIÕES, ESTAVAM PRESENTES OS VEREADORES: MIGUEL BUENO, SÉRGIO CAMPESTRINI E ADÃO DE CRISTO, ESTA REUNIÃO DELIBEROU SOBRE O PROJETO DO EXECUTIVO NO. 14/99 SÚMULA: “*Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município de Campo Magro no Programa de Arrendamento Residencial - PAR, criado pela medida provisória no. 1.823, de 29 de abril de 1999, e dá outras providências*”. APÓS A ANÁLISE DO CITADO PROJETO OS VEREADORES ADÃO DE CRISTO E EMIGUEL BUENO CONVENCERAM-SE DE QUE AS PROPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ELABORADO, VISAM O PROBLEMA HABITACIONAL DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ASSIM COMO A CONSEQUENTE GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, POR ESSA RAZÃO EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL.

O VEREADOR SÉGIO CAMPESTRINI SE ABSTE-VE DO VOTO E SOLICITOU ESCLARECIMENTOS SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA NO. 1823 QUE É CITADA NO PROJETO E SOLICITA QUE SEJA INFORMADO O LOCAL ONDE PRETENDE-SE LOCALIZAR O PROGRAMA (PAR) PARA QUE POSSAMOS ATENDER AS FAMÍLIAS QUE HOJE SE ENCONTRAM EM ESTADO IRREGULAR NOS FUNDO DE VALE.


MIGUEL BUENO

Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 17/07/99


Secretário


SÉRGIO CAMPESTRINI

Relator


ADÃO DE CRISTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO , REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NO LOCAL PRÓPRIO PARA REUNIÕES ONDE COMPARECERAM OS VEREADORES ADÃO DE CRISTO, JOSÉ RAGANHAM E LUFRIDO MENEGUSSO. ANALIZARAM O PROJETO DO EXECUTIVO NO. 14/99 SÚMULA: “*Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município de Campo Magro no Programa de Arrendamento Residencial - PAR, criado pela medida provisória no. 1.823, de 29 de abril de 1999, e dá outras providências*”. ANALIZANDO MUITO BEM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA OS VEREADORES JOSÉ RAGANHAM E ADÃO DE CRISTO EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL AO CITADO PROJETO POR NÃO ENCONTRAREM NELE MOTIVO PARA DECISÃO CONTRÁRIA, ESTÃO CIENTE TAMBÉM DE QUE O DEVIDO PROGRAMA IRÁ BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO NOSSO MUNICÍPIO, O VEREADOR LUFRIDO MENEGUSSO PEDIU ABSTINÊNCIA DE VOTO.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/07/99

Sobreto


ADÃO DE CRISTO
Presidente


JOSÉ RAGANHAM
Relator


LUFRIDO MENEGUSSO
Membro